

## **BB FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PROGRESSIVO**

CNPJ nº 07.000.400/0001-46

### **Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada por meio de consulta formal em 9 de agosto de 2018**

#### **I Data, hora e local**

Nos termos da consulta formal realizada aos cotistas do BB FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PROGRESSIVO, o encerramento do recebimento dos votos se deu no dia 9 de agosto de 2018, às 10h, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 2300, 11º andar, Cerqueira César, Condomínio Edifício São Luis de Gonzaga, escritório da Caixa Econômica Federal, instituição administradora (“Administradora”) do BB Fundo de Investimento Imobiliário Progressivo (“Fundo”). A contagem dos votos foi realizada no dia 9 de agosto de 2018.

#### **II Consulta Formal**

Realizada mediante envio de consulta formal aos cotistas do Fundo a pedido de cotistas que detém, no mínimo, 5% (cinco por cento) das cotas emitidas, conforme art. 19, § 2º, da Instrução CVM nº 472/08, no dia 12 de junho de 2018, nos termos do disposto no artigo 40 do regulamento do Fundo (“Regulamento”), bem como publicado nas páginas da Administradora, da Comissão de Valores Mobiliários e da BM&FBovespa na rede mundial de computadores, nos termos do Art. 19-A da Instrução CVM nº 472.

#### **III Quórum**

Os cotistas que representam 25,81% (vinte e cinco inteiros e oitenta e um centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo encaminharam carta-resposta válida manifestando-se acerca da Ordem do Dia.

#### **IV Composição da Mesa**

O Sr. Luciano Garrido assumiu a presidência da mesa e convidou a Sra. Dázia Vanessa Eguchi Kemper para secretariar os trabalhos.

## **V Ordem do Dia**

Deliberar sobre:

(i) as destituições da Administradora Caixa Econômica Federal e da custodiante, controladora e escrituradora CM Capital Markets CCTVM Ltda. e a eleições da nova administradora, custodiante, controladora e escrituradora BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, indicada pelos cotistas que detém, no mínimo, 5% (cinco por cento) das cotas emitidas, conforme proposta apresentada; e

(ii) caso seja aprovado o item (i), deliberar pelas alterações do Regulamento, conforme proposta de cotistas que detém, no mínimo, 5% (cinco por cento) das cotas emitidas.

## **VI Deliberações**

As matérias previstas nos itens (i) e (ii) da Ordem do Dia não foram aprovadas, tendo em vista o não atingimento do quórum de aprovação de no mínimo 25,00% das cotas emitidas, conforme preconiza o art. 20, § 1, I, e 18, II e III, da Instrução CVM nº 472/08.

Os cotistas que representam 25,81% (vinte e cinco inteiros e oitenta e um centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo encaminharam carta-resposta válida manifestando-se acerca da Ordem do Dia.

Os cotistas que representam 24,48% (vinte e quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) das cotas emitidas aprovaram o item (i) da Ordem do Dia. Já os cotistas que representam 1,33% (um inteiro e trinta e três centésimos por cento) das cotas emitidas não aprovaram o item (i) da Ordem do Dia.

As cartas-respostas são parte integrante desta ata e encontram-se arquivadas na sede da Administradora.

## **VII Encerramento**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a assembleia, tendo eu, Dázia Vanessa Eguchi Kemper, lavrado a presente ata.

São Paulo, 9 de agosto de 2018

---

Dázia Vanessa Eguchi Kemper  
Secretário

---

Luciano Garrido  
Presidente

---

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Administradora e Gestora do BB FII Progressivo